



AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADO À LICENÇA DECLARAÇÃO DE NÃO PASSIVEL Nº33/2024

A Secretaria de Meio Ambiente de Patrocínio – SEMMA, encarregada de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de Maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de Outubro de 2013, **AUTORIZAÇÃO PARA SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO NATIVA VINCULADO À LICENÇA DECLARAÇÃO DE NÃO PASSIVEL Nº33/2024, CONFORME ESPECIFICADO ABAIXO:**

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO:	
1.1 Nº 15.769/2022	
2. DADOS DO EMPREENDEDOR	
2.1. NOME: ONOFRE GONÇALVES LEAL	2.2. CNPJ/CPF: 451.29*****
2.3. ENDEREÇO:- ---	2.4. INSC. ESTADUAL:
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO	
3.1. NOME: FAZENDA BARRA DO SALITRE - MATRÍCULA Nº 65.749	3.2. CNPJ/CPF: -----
3.3. ENDEREÇO: Seguir pela MG-230 por 10,9 km, vire à direita e percorrer 1,4 km, em seguida vire à direita por 26,1 km, vire à esquerda por 2 km, depois vire à esquerda e seguir por 2,5 km, vire à esquerda por 1 km.	
4. DADOS DO EXPLORADOR	
4.1. NOME: ONOFRE GONÇALVES LEAL	4.2. CNPJ/CPF: 451.29*****
4.3. ENDEREÇO: FAZENDA BARRA DO SALITRE - MATRÍCULA Nº 65.749	
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:--	4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:--
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO	
5.1. INDIVÍDUOS ARBÓREOS A SEREM SUPRIMIDOS (ANEXO I): VEGETAÇÃO NATIVA	
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: NÃO INFORMADO, NO PARECER TÉCNICO	
5.3. ÁREA TOTAL DA SUPRESSÃO:	Desmate de 34,08,76 hectares de vegetação nativa de cerrado <i>sensu stricto</i> e a intervenção em 0,0772 hectares em APP.
5.4. COORDENADAS GEOGRÁFICA DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO (WGS 84):	5.4.1. PONTO 1 X (Latitude): ---- Y (Longitude): -----
	5.4.2. PONTO 2 X (Latitude):----- Y (Longitude):-----
	5.4.3. PONTO 3 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
	5.4.4. PONTO 4 X (Latitude): ---- Y (Longitude): ----
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: (X) SIM () NÃO	
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO A SER SUPRIMIDA: (X) NATIVA () EXÓTICA () SUPRESSÃO DE ÁRVORE ISOLADA () SUPRESSÃO MACIÇO FLORESTAL	



5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: Caryocar brasiliense (pequi) e o Handroanthus albus (ipê amarelo)

6. MATERIAL LENHOSO

6.1. RENDIMENTO: 538,28 m³

6.2. DESTINAÇÃO: NÃO INFORMADO EM PARECER TÉCNICO.

6.3. MEDIDA COMPENSATÓRIA:

Como compensação ambiental pela intervenção na propriedade, com a supressão de 34,08,76 hectares de cerrado sensu stricto; **a equipe técnica sugere o pagamento da quantia de R\$ 32.908,68, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente**, conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 16, art. 8º § 1º inciso I e II.

Já para as intervenções em APP, **a equipe técnica sugere a execução do PTRF apresentado anexado ao processo, com o plantio de espécies nativas em APP do referido imóvel no dobro da área de intervenção, ou seja, em 0,1544 hectares.**, conforme Deliberação Normativa CODEMA nº 16, art. 8º § 2º.

Esta compensação deverá ser realizada a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA e o empreendedor.

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA LICENÇA AMBIENTAL Nº 045/2023

PRAZOS PARA CUMPRIMENTO

(OBS.: contado a partir da data de recebimento da licença)

(EM ANEXO Á FRENTE)

1. LOCALIZADO EM ÁREA DE PROTEÇÃO AMBIENTAL – APA: () SIM (X) NÃO

8.1. Nº REUNIÃO DA APA:***

8.2. SESSÃO: ***

8.3. DATA DA DELIBERAÇÃO:***

2. DOCUMENTO VINCULADO

9.1 Nº DA LICENÇA AMBIENTAL:

DN 33/2024



ANEXO I – Condicionantes

PA: 15.769/2022	Classe: 0	
Empreendimento: Onofre Gonçalves Leal – Fazenda Barra do Salitre Mat. Nº 65.749		
CPF: 451.29.....		
Endereço: -----		
Localização: Zona Rural		
Município: Patrocínio-MG		
Referência: Condicionantes da Intervenção		
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO
1	Cumprir com a compensação ambiental sugerida neste parecer; pagamento da quantia de R\$ 32.908,68, junto ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. Além da execução do PTRF apresentado anexado ao processo, com o plantio de espécies nativas em APP do referido imóvel no dobro da área de intervenção, ou seja, em 0,1544 hectares.	60 dias.
2	Informar à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017 (*).	Durante vigência da licença.
3	Promover a conservação das porções de Reserva Legal e de APP, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas.	Prática contínua.

(*) **Exemplo:** Depósito de agrotóxicos, ponto de preparo da calda para pulverização de lavoura, ponto de abastecimento, local de manutenções mecânicas e lavagem de veículos/maquinário, entre outras benfeitorias e atividades.

Cabe ressaltar que todas condicionantes propostas deverão ser cumpridas, a partir da assinatura de Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado entre o empreendedor (a) e a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA

"Licença emitida sob delegação Estadual, nos termos do Convênio de Cooperação Técnica e Administrativa do Município de Patrocínio, através da Secretária de Meio Ambiente com a Secretaria de Estado de Meio Ambiente Desenvolvimento Sustentável e Instituto Estadual de Florestas."

Validade: 03 ANOS – 20/03/2027

PATROCÍNIO, 20 DE MARÇO DE 2024

Fabiano Marcos Ribeiro
PRESIDENTE do CODEMA